

DECRETO Nº 461/2015,

10 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO o período de carnaval, onde a maioria dos serviços públicos encontra-se em recesso principalmente os órgãos federais e estaduais;

CONSIDERANDO que as atividades do município são maiores com esses órgãos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste ato, decretado recesso municipal nos seguintes dias:

- Dia 16/02/2015 segunda – feira, ponto facultativo;
- Dia 17/02/2015 terça – feira, feriado de carnaval;
- Dia 18/02/2015 quarta-feira de cinzas, ponto facultativo, retornando o expediente normal dia 19 quinta – feira.

Art. 2º - Os serviços essenciais do Município como saúde, limpeza urbana e obras, não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

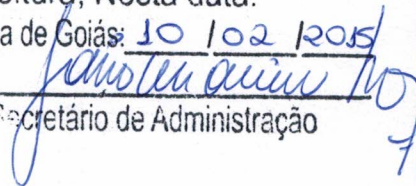
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,
aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 10 / 02 / 2015


Secretário de Administração